



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2026- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026-FMS**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr^a. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva, revisão do sistema eletrônico, de refrigeração e estrutural das Câmaras de Conservação de Vacinas, incluindo inspeção técnica, testes de funcionamento, ajustes necessários e recalibração do sensor controlador de temperatura, realizada por meio de calibrador mestre certificado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), com emissão de certificado de calibração e relatório técnico, conforme normas técnicas aplicáveis.	SVC.	01	R\$1.480,00



2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no baixo valor estimado obtido através das pesquisas de preços realizadas pela Administração, observando-se os limites legais e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade da manutenção preventiva e da calibração periódica das câmaras de conservação de vacinas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, equipamentos estes essenciais para o correto armazenamento dos imunobiológicos em temperaturas adequadas e controladas, conforme determinações do Ministério da Saúde, normas da rede de frio e exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

Os serviços compreendem a revisão preventiva dos sistemas eletrônicos, estruturais e de refrigeração dos equipamentos, bem como a recalibração dos sensores controladores de temperatura mediante utilização de calibrador mestre certificado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), garantindo maior confiabilidade nas medições e no monitoramento contínuo da temperatura interna das câmaras de conservação.

A execução periódica desses serviços é fundamental para preservar a qualidade, segurança e eficácia das vacinas disponibilizadas à população, considerando que qualquer oscilação inadequada de temperatura pode comprometer integralmente os imunobiológicos armazenados, ocasionando perdas materiais, desperdício de recursos públicos e prejuízos diretos às campanhas e rotinas de imunização do Município.

Além disso, a manutenção preventiva permite identificar antecipadamente falhas, desgastes e irregularidades nos equipamentos, reduzindo riscos de paralisação, necessidade de manutenções corretivas emergenciais e interrupções nos serviços de vacinação. Dessa forma, promove-se maior vida útil aos equipamentos, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação também se mostra necessária para garantir o atendimento às exigências técnicas, sanitárias e normativas aplicáveis à rede de frio, assegurando conformidade perante os órgãos de fiscalização e controle, além de manter registros e certificados de calibração válidos e atualizados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Diante disso, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, sendo medida necessária para assegurar a adequada conservação dos imunobiológicos, a continuidade das ações de imunização e a proteção da saúde da população.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066 - MANUT. PROGRA. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

11-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.3110. - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

CONTA: 57584892-5 / Caixa Econômica Federal SUS CUSTEIO

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R\$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais.)**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.074.498/0001-93, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 779, Bairro Centro, no município de Maravilha/SC. CEP: 89.874-000

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha pela empresa foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 13 de maio de 2026.

Janaine Raimondi
Secretária de Saúde